



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO Nº 57/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE, torna-se público, para conhecimento dos interessados, por meio do Setor de Compras a Licitações sediado na Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, Passa Vinte/MG, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 1064 de 28 de agosto de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/05/2022 – Horas 17:30:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/05/2022 – Horas 08:59:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20/05/2022 – Horas 09:00:00

Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.passavinte.mg.gov.br

LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 57/2022 PREGÃO Nº 09/2022

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de Passa Vinte, através do Prefeito Municipal e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 03 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 – AQUISIÇÃO DE ACERVOS LITERÁRIOS DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PASSA VINTE/MG.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

3.2 - 3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: licitacaopassavinte@gmail.com.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR /LOTE**

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.5 – EDITORA

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explicado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Praça Major Francisco Candido Alves, nº 150, Centro, Cep 37330- 000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento compatível com o objeto a ser licitado.

13.8 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14. - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito a tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



15- DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada Praça Major Francisco Candido Alves, nº 150, Centro, Cep 37330-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato/ Ata.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Contratante ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço será irrevogável.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Descrição do Órgão – Sigla do Órgão, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto será integral, de acordo com a solicitação do Sigla do Órgão.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita no local de entrega do(a) Sigla do Órgão, localizada no endereço de entrega, das 7h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aiuruoca.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.14.9 - Anexo IX- Contrato

Passa Vinte, 06 de maio de 2022.

Angélica Fonseca Faria
Pregoeira

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - AQUISIÇÃO DE ACERVOS LITERÁRIOS DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PASSA VINTE/MG.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2 - Os livros de literatura infanto-juvenil têm por finalidade estimular a leitura, a curiosidade e criatividade das crianças e adolescentes e, nesse contexto se faz necessária essa aquisição.

2.1 - O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e respectivas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Além da observância da legislação específica Secretaria requisitante.

3.0 – DO LOTE

LOTE 1						
Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	2,11E+09	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 40,97	R\$ 40,97
0002	2,11E+09	A ALEGRIA DO GOLFINHO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,10	R\$ 36,10
0003	2,11E+09	ABANANDO O RABINHO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 89,87	R\$ 89,87
0004	2,11E+09	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 40,97	R\$ 40,97
0005	2,11E+09	ABELHAS E FERROADAS EDITORA AGAQUE	UNID	1,0000	R\$ 27,13	R\$ 27,13
0006	2,11E+09	A BICHARADA DA FAZENDA EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43
0007	2,11E+09	A CARRUAGEM DA CINDERELA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0008	2,11E+09	A CASINHA AZUL EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 31,73	R\$ 31,73
0009	2,11E+09	A CAUDA DA BALEIA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 109,30	R\$ 109,30
0010	2,11E+09	ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA FAZENDA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 89,83	R\$ 89,83
0011	2,11E+09	ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA SELVA 1 MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 89,50	R\$ 89,50
0012	2,11E+09	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 45,57	R\$ 45,57
0013	2,11E+09	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO EDITORA TODO LIVRO	UNID	1,0000	R\$ 45,47	R\$ 45,47
0014	2,11E+09	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0015	2,11E+09	A GATINHA NA CIDADE EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 27,27	R\$ 27,27
0016	2,11E+09	A HISTORIA DE BALDOMERA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 35,17	R\$ 35,17
0017	2,11E+09	A HISTORIA DE PEPPA EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000	R\$ 22,77	R\$ 22,77
0018	2,11E+09	A LAGARTA E A BORBOLETA EDITORA AGAQUE	UNID	2,0000	R\$ 27,27	R\$ 54,53
0019	2,11E+09	A LAGARTA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0020	2,11E+09	ALFABETO POETICO DOS NOMES EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 38,70	R\$ 38,70
0021	2,11E+09	AMIGO URSO EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000	R\$ 54,73	R\$ 54,73
0022	2,11E+09	ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 45,47	R\$ 45,47
0023	2,11E+09	ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 45,27	R\$ 45,27
0024	2,11E+09	ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 45,57	R\$ 45,57
0025	2,11E+09	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 45,47	R\$ 45,47
0026	2,11E+09	ANIMAIZINHOS BIP BIP	UNID	1,0000	R\$ 54,40	R\$ 54,40
0027	2,11E+09	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 54,73	R\$ 54,73
0028	2,11E+09	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 54,57	R\$ 54,57
0029	2,11E+09	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 54,40	R\$ 54,40
0030	2,11E+09	A PEQUENA CORUJINHA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 45,57	R\$ 45,57
0031	2,11E+09	APERTE BEM - A BALEIA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 54,57	R\$ 54,57
0032	2,11E+09	APERTE BEM - O CAOZINHO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 54,40	R\$ 54,40
0033	2,11E+09	APERTE BEM - O LEÃO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 54,73	R\$ 54,73
0034	2,11E+09	APERTE BEM - O PANDA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 54,57	R\$ 54,57
0035	2,11E+09	A PREGUIÇA FIRMEZA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0036	2,11E+09	APRENDENDO COM A RAPOSINHA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 59,33	R\$ 59,33
0037	2,11E+09	A PRINCESA DESEJOSA EDITORA PROJETO	UNID	1,0000	R\$ 37,37	R\$ 37,37
0038	2,11E+09	A ROUPA DO REI EDITORA GLOBAL	UNID	1,0000	R\$ 29,03	R\$ 29,03
0039	2,11E+09	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO A JOANINHA	UNID	1,0000	R\$ 31,93	R\$ 31,93

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0040	2,11E+09	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO	UNID	1,0000	R\$ 31,83	R\$ 31,83
0041	2,11E+09	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 33,30	R\$ 33,30
0042	2,11E+09	AS BRINCADEIRAS DA RATINHA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,37	R\$ 36,37
0043	2,11E+09	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 37,97	R\$ 37,97
0044	2,11E+09	AS CORES EM INGLES EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 35,30	R\$ 35,30
0045	2,11E+09	AS FAMILIAS DO MUNDINHO EDITORA DCL	UNID	1,0000	R\$ 29,80	R\$ 29,80
0046	2,11E+09	AS FERIAS DE MIGUEL E PEDRO EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000	R\$ 37,00	R\$ 37,00
0047	2,11E+09	AS FORMAS EM INGLES EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0048	2,11E+09	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43
0049	2,11E+09	A SONECA PERFEITA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0050	2,11E+09	AS PEDRAS MAGICAS EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 27,13	R\$ 27,13
0051	2,11E+09	AS SETE CAMAS DO RATINHO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43
0052	2,11E+09	AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 40,97	R\$ 40,97
0053	2,11E+09	A TARTARUGA RABUGENTA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0054	2,11E+09	AU AU COMO FALAR "CACHORRES" EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 31,93	R\$ 31,93
0055	2,11E+09	AU AU MIAU EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0056	2,11E+09	A ULTIMA ARVORE DO MUNDO EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000	R\$ 53,20	R\$ 53,20
0057	2,11E+09	BIBI BRINCA COM MENINOS EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000	R\$ 47,50	R\$ 47,50
0058	2,11E+09	BIBI COME DE TUDO PSF SCIPIONE	UNID	1,0000	R\$ 47,37	R\$ 47,37
0059	2,11E+09	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000	R\$ 47,27	R\$ 47,27
0060	2,11E+09	BIBI CORTA O CABELO - EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000	R\$ 43,10	R\$ 43,10
0061	2,11E+09	BIBI VAI PARA A ESCOLA EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000	R\$ 47,37	R\$ 47,37
0062	2,11E+09	BOA NOITE EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 113,17	R\$ 113,17

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0063	2,11E+09	BOA NOITE FLORESTA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 41,10	R\$ 41,10
0064	2,11E+09	BOCA DE SIRI EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 40,97	R\$ 40,97
0065	2,11E+09	BRILHA BRILHA ESTRELINHA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0066	2,11E+09	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES - EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000	R\$ 25,57	R\$ 25,57
0067	2,11E+09	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE CONCHAS CASCOS E ESPINHOS EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 40,97	R\$ 40,97
0068	2,11E+09	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE CONCHAS CASCOS E ESPINHOS EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
0069	2,11E+09	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 41,10	R\$ 41,10
0070	2,11E+09	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO AS FORMAS EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 40,97	R\$ 40,97
0071	2,11E+09	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO OS ANIMAIS EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
0072	2,11E+09	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - CORES A SELVA DO ELEFANTE JUMBO	UNID	1,0000	R\$ 63,90	R\$ 63,90
0073	2,11E+09	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - FORMAS OS AMIGOS DO GATO MALHADO EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 63,70	R\$ 63,70
0074	2,11E+09	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - MAMAES E FILHOTES A FAZENDA DA PORCA ROSADA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 63,47	R\$ 63,47
0075	2,11E+09	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - OPOSTOS A DINOSSAURA DEISE EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 63,90	R\$ 63,90
0076	2,11E+09	CACHORRINHO TITO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 113,47	R\$ 113,47
0077	2,11E+09	CADE MEU AMIGUINHO ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
0078	2,11E+09	CADE MINHA CASINHA ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 41,10	R\$ 41,10
0079	2,11E+09	CADE MINHA MAMAE ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 40,97	R\$ 40,97
0080	2,11E+09	CADE O MEU LANCHINHO ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
0081	2,11E+09	CARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000	R\$ 63,10	R\$ 63,10

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0082	2,11E+09	CARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATA EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000	R\$ 62,90	R\$ 62,90
0083	2,11E+09	CARTILHA - NÚMEROS EDITORA BOOK TRUCK	UNID	1,0000	R\$ 13,60	R\$ 13,60
0084	2,11E+09	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 45,57	R\$ 45,57
0085	2,11E+09	CAVALINHO DE VENTO EDITORA GLOBAL	UNID	1,0000	R\$ 29,13	R\$ 29,13
0086	2,11E+09	CHUTA CHUTEIRA EDITORA ARTELER	UNID	1,0000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
0087	2,11E+09	COLEÇÃO BATUTINHA- SEVERINO FAZ CHOVER EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000	R\$ 50,27	R\$ 50,27
0088	2,11E+09	COLEÇÃO PE DE COELHO 8 VOLUMES EDITORA TRIBOS	COLEÇÃO	8,0000	R\$ 31,53	R\$ 252,27
0089	2,11E+09	COLEÇÃO SETE ANÕES EDITORA EUREKA 08 VOLUMES	COLEÇÃO	8,0000	R\$ 22,67	R\$ 181,33
0090	2,11E+09	COMO É BOM APRENDER- MEUS PRIMEIROS NÚMEROS - EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 27,27	R\$ 27,27
0091	2,11E+09	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 27,23	R\$ 27,23
0092	2,11E+09	CONTANDO COM OS ANIMAIS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
0093	2,11E+09	CORRE CUTIA - A EMA EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 31,63	R\$ 31,63
0094	2,11E+09	CORRE CUTIA - A JOANINHA EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 31,53	R\$ 31,53
0095	2,11E+09	CORRE CUTIA - A ONÇA EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 31,43	R\$ 31,43
0096	2,11E+09	CORRE CUTIA - A PREGUICA EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 31,63	R\$ 31,63
0097	2,11E+09	CORRE CUTIA - AS ARARAS EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 31,53	R\$ 31,53
0098	2,11E+09	CORRE CUTIA - A SUCURI EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 31,43	R\$ 31,43
0099	2,11E+09	CORRE CUTIA - O DOURADO EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 31,63	R\$ 31,63
0100	2,11E+09	DANIELA PIRATA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0101	2,11E+09	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 35,07	R\$ 35,07
0102	2,11E+09	DENTRO DA CASA TEM EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000	R\$ 39,23	R\$ 39,23
0103	2,11E+09	DENTRO FORA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0104	2,11E+09	DISNEY FROZEN - ABRACOS QUENTINHOS EDITORA DCL	UNID	1,0000	R\$ 28,10	R\$ 28,10

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0105	2,11E+09	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 45,57	R\$ 45,57
0106	2,11E+09	DOCE ACONCHEGO NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 45,47	R\$ 45,47
0107	2,11E+09	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000	R\$ 54,40	R\$ 54,40
0108	2,11E+09	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000	R\$ 54,73	R\$ 54,73
0109	2,11E+09	DOROTEIA A CENTOPEIA EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000	R\$ 50,17	R\$ 50,17
0110	2,11E+09	DUDU E A POMBA, DUDU E O PATO EDITORA GAUDI	UNID	1,0000	R\$ 29,03	R\$ 29,03
0111	2,11E+09	DURMA BEM COELHINHO! EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 109,30	R\$ 109,30
0112	2,11E+09	DURMA BEM URSINHO! EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 108,97	R\$ 108,97
0113	2,11E+09	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 45,27	R\$ 45,27
0114	2,11E+09	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 45,57	R\$ 45,57
0115	2,11E+09	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 45,47	R\$ 45,47
0116	2,11E+09	ERA UMA VEZ UM LEAO EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 35,07	R\$ 35,07
0117	2,11E+09	ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	UNID	1,0000	R\$ 50,17	R\$ 50,17
0118	2,11E+09	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 35,17	R\$ 35,17
0119	2,11E+09	EU ADORO VOCE PORQUE EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 27,13	R\$ 27,13
0120	2,11E+09	EU AMO VOCE RATINHA EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000	R\$ 27,27	R\$ 27,27
0121	2,11E+09	EU AMO VOCE URSINHO EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000	R\$ 27,23	R\$ 27,23
0122	2,11E+09	EU QUERO UM DINOSSAURO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0123	2,11E+09	FELTRO - MEUS PRIMEIROS NUMEROS EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 41,10	R\$ 41,10
0124	2,11E+09	FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 40,97	R\$ 40,97
0125	2,11E+09	FESTA NO CELEIRO - EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 31,73	R\$ 31,73
0126	2,11E+09	FILHOTINHOS DO CORACAO EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0127	2,11E+09	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO BLU EDITORA	UNID	1,0000	R\$ 45,47	R\$ 45,47
0128	2,11E+09	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA BLU EDITORA	UNID	1,0000	R\$ 45,27	R\$ 45,27
0129	2,11E+09	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO BLU EDITORA	UNID	1,0000	R\$ 45,57	R\$ 45,57
0130	2,11E+09	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO BLU EDITORA	UNID	1,0000	R\$ 45,47	R\$ 45,47
0131	2,11E+09	GANHEI UMA MENINA! EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000	R\$ 41,90	R\$ 41,90
0132	2,11E+09	GATO E RATO EDITORA TRIBOS 10 VOLUMES	COLEÇÃO	10,0000	R\$ 31,63	R\$ 316,33
0133	2,11E+09	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA BLU EDITORA	UNID	1,0000	R\$ 54,57	R\$ 54,57
0134	2,11E+09	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA BLU EDITORA	UNID	1,0000	R\$ 54,40	R\$ 54,40
0135	2,11E+09	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO BLU EDITORA	UNID	1,0000	R\$ 54,73	R\$ 54,73
0136	2,11E+09	HAPPY BABY - ANIMAISEDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 40,97	R\$ 40,97
0137	2,11E+09	HAPPY BABY - NUMEROS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
0138	2,11E+09	HAPPY BABY - PRIMEIRAS PALAVRAS EDITORA TODO LIVRO	UNID	1,0000	R\$ 41,10	R\$ 41,10
0139	2,11E+09	HORA DE BRINCAR LEÃOZINHO EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000	R\$ 77,40	R\$ 77,40
0140	2,11E+09	HORA DE CANTAR MACAQUINHO EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UNID	1,0000	R\$ 77,10	R\$ 77,10
0141	2,11E+09	HORA DE COMER COELHINHO EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000	R\$ 77,63	R\$ 77,63
0142	2,11E+09	HORA DE DORMIR CORUJINHA EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000	R\$ 77,40	R\$ 77,40
0143	2,11E+09	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000	R\$ 90,70	R\$ 90,70
0144	2,11E+09	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000	R\$ 91,27	R\$ 91,27
0145	2,11E+09	HORA DO LANCHE EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 22,73	R\$ 22,73
0146	2,11E+09	INCRIVEIS DINOSSAUROS EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0147	2,11E+09	INÍCIOS BRILHANTES ACOES DOS ANIMAIS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43
0148	2,11E+09	INÍCIOS BRILHANTES EM MOVIMENTO EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
 CNPJ 18.338.210/0001-50
 Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0149	2,11E+09	INÍCIOS BRILHANTES MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0150	2,11E+09	INÍCIOS BRILHANTES SONS DIVERTIDOS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43
0151	2,11E+09	LIVRINHO SANFONA - LEOZINHO EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000	R\$ 54,57	R\$ 54,57
0152	2,11E+09	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0153	2,11E+09	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 27,27	R\$ 27,27
0154	2,11E+09	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROSEDTORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 27,23	R\$ 27,23
0155	2,11E+09	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 27,13	R\$ 27,13
0156	2,11E+09	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 27,27	R\$ 27,27
0157	2,11E+09	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000	R\$ 45,47	R\$ 45,47
0158	2,11E+09	MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000	R\$ 31,73	R\$ 31,73
0159	2,11E+09	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000	R\$ 37,53	R\$ 37,53
0160	2,11E+09	MEU PRIMEIRO LIVRO DE NUMEROS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 72,63	R\$ 72,63
0161	2,11E+09	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 72,47	R\$ 72,47
0162	2,11E+09	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS EDITORA GLOBO	UNID	1,0000	R\$ 52,97	R\$ 52,97
0163	2,11E+09	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000	R\$ 37,37	R\$ 37,37
0164	2,11E+09	MEU URSINHO MEU URSÃO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 35,07	R\$ 35,07
0165	2,11E+09	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD EDITORA MELBOOK	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43
0166	2,11E+09	MINHAS HISTORIAS MAGICAS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0167	2,11E+09	MINHAS LINDAS HISTORIAS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0168	2,11E+09	MUU COMO FALAR "VAQUES" - EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 31,93	R\$ 31,93

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0169	2,11E+09	NA BEIRA DO RIO EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0170	2,11E+09	NA BOCA DO POLVO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
0171	2,11E+09	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000	R\$ 45,57	R\$ 45,57
0172	2,11E+09	NAO FUI EU! EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0173	2,11E+09	NEM MAIS UM PIU EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 27,13	R\$ 27,13
0174	2,11E+09	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO EDITORA ARTELER	UNID	1,0000	R\$ 41,10	R\$ 41,10
0175	2,11E+09	NOS AGORA SOMOS QUATRO EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	UNID	1,0000	R\$ 39,13	R\$ 39,13
0176	2,11E+09	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000	R\$ 22,67	R\$ 22,67
0177	2,11E+09	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000	R\$ 22,80	R\$ 22,80
0178	2,11E+09	O BURRINHO CINZENTO EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 27,23	R\$ 27,23
0179	2,11E+09	O CAMALEAO CAUTELOSO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0180	2,11E+09	O CAMINHÃO CAÇAMBA EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 72,17	R\$ 72,17
0181	2,11E+09	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE EDITORA AGAQUE	UNID	1,0000	R\$ 27,23	R\$ 27,23
0182	2,11E+09	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000	R\$ 37,30	R\$ 37,30
0183	2,11E+09	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU 1 EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43
0184	2,11E+09	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0185	2,11E+09	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 33,57	R\$ 33,57
0186	2,11E+09	O GATO ASSUSTADO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43
0187	2,11E+09	OINC, BEE, MUU EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0188	2,11E+09	O JABUTI NA ROCA EDITORA GLOBAL	UNID	1,0000	R\$ 26,40	R\$ 26,40
0189	2,11E+09	O MACACO EDITORA GLOBAL	UNID	1,0000	R\$ 26,57	R\$ 26,57
0190	2,11E+09	O MERGULHO NA LUA EDITORA ARTELER	UNID	1,0000	R\$ 40,97	R\$ 40,97

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0191	2,11E+09	O MONSTRO DO ABRACO EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000	R\$ 63,47	R\$ 63,47
0192	2,11E+09	O MONSTRO DO QUARTO DO PEDRO EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000	R\$ 37,53	R\$ 37,53
0193	2,11E+09	O MUGIDO DA VAQUINHA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 26,03	R\$ 26,03
0194	2,11E+09	O MUNDINHO EDITORA DCL	UNID	1,0000	R\$ 25,40	R\$ 25,40
0195	2,11E+09	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM 1 DCL	UNID	1,0000	R\$ 25,57	R\$ 25,57
0196	2,11E+09	O MUNDO ENCANTADO DOS UNICORNIOS EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 34,37	R\$ 34,37
0197	2,11E+09	O NATAL DO MICO EDITORA ARTELER	UNID	1,0000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
0198	2,11E+09	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43
0199	2,11E+09	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NO OCEANO EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0200	2,11E+09	O PASSEIO DE BARCO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0201	2,11E+09	O PINGUIM QUER SOSSEGO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 41,10	R\$ 41,10
0202	2,11E+09	O POLVO OLIN EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 62,90	R\$ 62,90
0203	2,11E+09	O POMBO E O XADREZ EDITORA ARTELER	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0204	2,11E+09	O POTE DE MELADO EDITORA ATICA	UNID	1,0000	R\$ 41,20	R\$ 41,20
0205	2,11E+09	O PRIMEIRO VERÃO DA RAPOSINHA EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 27,33	R\$ 27,33
0206	2,11E+09	O QUARTEL DOS BOMBEIROS EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 31,73	R\$ 31,73
0207	2,11E+09	O QUE E ISSO GATINHO ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 45,57	R\$ 45,57
0208	2,11E+09	O QUINTAL DA JOANINHA EDITORA AGAQUE	UNID	1,0000	R\$ 27,23	R\$ 27,23
0209	2,11E+09	O RABINHO DO LEAO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 108,73	R\$ 108,73
0210	2,11E+09	O REI DESCALÇO EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 36,23	R\$ 36,23
0211	2,11E+09	OS AMIGOS DO PEDRINHO EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000	R\$ 37,37	R\$ 37,37
0212	2,11E+09	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0213	2,11E+09	O SONINHO DO CACHORRINHO EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 109,40	R\$ 109,40
0214	2,11E+09	O SONINHO DO URSINHO EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 109,07	R\$ 109,07
0215	2,11E+09	OS PINTINHOS DA FAZENDA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 63,47	R\$ 63,47
0216	2,11E+09	O TRATOR EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0217	2,11E+09	O TRAVESSIEIRO DOS TRES PORQUINHOS EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 81,73	R\$ 81,73
0218	2,11E+09	O URSINHO BARULHENTO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
0219	2,11E+09	O URSO E O PIANO EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 35,23	R\$ 35,23
0220	2,11E+09	PALAVRA CANTADA - RATO EDITORA MELBOOKS	UNID	1,0000	R\$ 88,43	R\$ 88,43
0221	2,11E+09	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DA FAZENDA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 27,13	R\$ 27,13
0222	2,11E+09	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DE ESTIMACAO EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 27,27	R\$ 27,27
0223	2,11E+09	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES CORES EDITOEIA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 27,23	R\$ 27,23
0224	2,11E+09	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES FORMAS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 27,13	R\$ 27,13
0225	2,11E+09	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES NUMEROS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 27,27	R\$ 27,27
0226	2,11E+09	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES PALAVRAS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000	R\$ 27,23	R\$ 27,23
0227	2,11E+09	PANDA BUBI EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 113,17	R\$ 113,17
0228	2,11E+09	PEDRO E O MENINO VALENTÃO EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000	R\$ 37,53	R\$ 37,53
0229	2,11E+09	PELA ESTRADA AFORA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0230	2,11E+09	PEPPA A MAIOR POÇADE LAMA DO MUNDO EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000	R\$ 22,77	R\$ 22,77
0231	2,11E+09	PEPPA E A FADA DOS DENTES EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000	R\$ 22,90	R\$ 22,90
0232	2,11E+09	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000	R\$ 22,83	R\$ 22,83
0233	2,11E+09	PEPPA NA PISCINA EDITORASALAMANDRA	UNID	1,0000	R\$ 22,77	R\$ 22,77
0234	2,11E+09	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43
0235	2,11E+09	PINGO EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 27,23	R\$ 27,23
0236	2,11E+09	PIPOCA O CÃOZINHO TRAVESSO EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 27,13	R\$ 27,13
0237	2,11E+09	PISCA PISCA NO CEU EDITORA AGAQUE	UNID	1,0000	R\$ 27,27	R\$ 27,27

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0238	2,11E+09	POM POM POM ANIMAIS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 59,17	R\$ 59,17
0239	2,11E+09	POM POM POM VEÍCULOS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 58,97	R\$ 58,97
0240	2,11E+09	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 63,90	R\$ 63,90
0241	2,11E+09	QUANDO O MIGUEL ENTROU NA ESCOLA EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000	R\$ 37,37	R\$ 37,37
0242	2,11E+09	QUE BARULHO E ESSE EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 22,67	R\$ 22,67
0243	2,11E+09	QUEM E O FILHOTINHO ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 41,10	R\$ 41,10
0244	2,11E+09	QUEM ESTA AI ? ANIMAIS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 54,57	R\$ 54,57
0245	2,11E+09	QUEM ESTA AI ? DINOSSAUROS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 54,40	R\$ 54,40
0246	2,11E+09	QUEM PERDE GANHA EDITORA GLOBAL	UNID	1,0000	R\$ 41,20	R\$ 41,20
0247	2,11E+09	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 40,97	R\$ 40,97
0248	2,11E+09	QUE SOM VOCE FAZ ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
0249	2,11E+09	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43
0250	2,11E+09	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0251	2,11E+09	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 31,43	R\$ 31,43
0252	2,11E+09	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000	R\$ 31,63	R\$ 31,63
0253	2,11E+09	SER FELIZ ! EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 27,23	R\$ 27,23
0254	2,11E+09	SERIE LER E BRINCAR EDITORA MELHORAMENTOS 12 VOLUMES	COLEÇÃO	12,0000	R\$ 11,77	R\$ 141,20
0255	2,11E+09	SONHE ALTO EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 27,27	R\$ 27,27
0256	2,11E+09	TA NA HORA DO BANHO CACA O CARNEIRO EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000	R\$ 31,83	R\$ 31,83
0257	2,11E+09	TA NA HORA DO BANHO EDU O ELEFANTE EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000	R\$ 31,73	R\$ 31,73
0258	2,11E+09	TA NA HORA DO BANHO HANNA A HAMSTER EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000	R\$ 31,93	R\$ 31,93
0259	2,11E+09	TARSILINHA E AS CORES EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000	R\$ 34,63	R\$ 34,63

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0260	2,11E+09	TARSILINHA E AS FORMAS EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000	R\$ 34,47	R\$ 34,47
0261	2,11E+09	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 41,10	R\$ 41,10
0262	2,11E+09	TIC TAC QUE HORAS SAO ? EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 40,97	R\$ 40,97
0263	2,11E+09	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	UNID	1,0000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
0264	2,11E+09	TOC TOC QUE FABULA E ESSA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 41,10	R\$ 41,10
0265	2,11E+09	TREM A VAPOR EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 71,90	R\$ 71,90
0266	2,11E+09	UMA AVENTURA NO ESPACO EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 53,63	R\$ 53,63
0267	2,11E+09	UMA AVENTURA NO OCEANO EDITORA VIZU	UNID	1,0000	R\$ 53,97	R\$ 53,97
0268	2,11E+09	UMA DOCE TRAVESSURA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 40,97	R\$ 40,97
0269	2,11E+09	UMA LOJA ANIMAL	UNID	1,0000	R\$ 31,73	R\$ 31,73
0270	2,11E+09	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	UNID	1,0000	R\$ 24,60	R\$ 24,60
0271	2,11E+09	UNICORNIOS E FADAS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 14,30	R\$ 14,30
0272	2,11E+09	UNI O UNICÓRNIO	UNID	1,0000	R\$ 54,40	R\$ 54,40
0273	2,11E+09	URSINHO LUCA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 118,53	R\$ 118,53
0274	2,11E+09	VAMOS APRENDER LEPE E O TÊNIS EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0275	2,11E+09	VAMOS APRENDER LOLI E O CADARCO EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000	R\$ 36,20	R\$ 36,20
0276	2,11E+09	VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000	R\$ 36,43	R\$ 36,43
0277	2,11E+09	VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
0278	2,11E+09	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 22,67	R\$ 22,67
0279	2,11E+09	VAMOS PASSEAR NO BOSQUE EDITORA EUREKA	UNID	1,0000	R\$ 22,80	R\$ 22,80
0280	2,11E+09	VRUM VRUM EDITORA MANDALA	UNID	1,0000	R\$ 36,33	R\$ 36,33
Total Geral ==>						R\$ 12.891,80

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

4.0 - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 – O fornecimento do objeto se dará nas condições, modos e critérios, como a seguir:

4.1.1 – O material/produto desta licitação será fornecido e entregue diretamente na Prefeitura Municipal de Passa Vinte, Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Bairro Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, de 13h às 16h, conforme dispuser a AF – Autorização de Fornecimento;

4.1.1.1 - O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO E DE NO MÁXIMO 15 (quinze) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

4.2 –No momento da entrega, juntamente com o produto/material fornecido, deverá a CONTRATADA dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF – autorização de fornecimento, de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA;

4.3 – A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato, desde que seja resguardado o interesse público;

4.4 – A Diretora do Departamento Municipal, de Saúde, será o responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, para aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.

5.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

5.2 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

5.3 - Irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

5.4 - Os custos da substituição, complementação do objeto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

5.5 - Consideram-se aceitos e aprovados os objetos que, no prazo de até 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, não sejam contestados pela CONTRATANTE.

5.6 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta inexecução do contrato, inclusive o desempenho do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

5.7 - Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

6.1 - Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

6.2 - Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste edital, sob pena das penalidades previstas no Edital de origem e outras resultantes de leis aplicáveis, especialmente da Lei Federal 8.666/1993;

6.3 - Fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.

6.4 - Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato do Município com respeito à execução do objeto;

6.5 - Responsabilizar-se-á pelos produtos, objeto do presente Edital, nos termos assim definidos, obedecendo rigorosamente as condições impostas, tais como prazos e condições de entrega.

6.6 - Responsabilizar-se-á por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para o fiel cumprimento do contrato.

6.7. Participar à fiscalização do **CONTRATANTE**, de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução da ata/contrato, indicando medidas para corrigir e evitar novas ocorrências;

6.8. Responder pelos efeitos decorrentes da inobservância de condições estabelecidas neste contrato, ou infração a disposições de leis regulamentos ou posturas em vigor;

6.9. Não ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em hipótese alguma. Não poderá, igualmente, subcontratar, ainda que em parte, o objeto do contrato.

6.10. Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas aos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa.

6.11. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízo decorrente das infrações a que der causa.

6.12. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata/contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

6.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do art.65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

6.14 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.15 - A Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do objeto do Termo de Referência.

6.18 - Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.17 - Responder a CONTRATADA nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

A Contratada, além das cláusulas estabelecidas em ata/contrato, obriga-se a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Resplendor, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos fornecimentos dos objetos do contrato;

b) Se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados e fornecidos e da empresa CONTRATADA para esta

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

finalidade, inclusive na promoção de readequações, sempre que detectados impropriedade que possam comprometer a consecução do objeto;

6.18 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao **MUNICÍPIO**

6.19 - Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo **MUNICÍPIO**.

6.20 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos objeto da ata/contrato pelo gestor/fiscal do contrato, durante a sua execução.

6.21 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.22 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo fiscal do contrato do Município.

6.23 - Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a entregar o bem, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do contrato, ainda, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

6.22 - Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Prestar a **CONTRATADA** todos os esclarecimentos e informações relativas à execução do objeto data/contrato;

7.2. Expedir à **CONTRATADA**, a AF (Autorização de Fornecimento);

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do fiscal do contrato do Município.

7.5 - Proceder a fiscalização, acompanhamento, vistoria, periodicamente, para assegurar que as condições exigidas para a perfeita realização do objeto, sejam mantidas durante a vigência do contrato, e se observado o não atendimento das condições estabelecidas ou descumprimento das obrigações avençadas, notificar a **CONTRATADA** para as devidas providências, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.6. Ordenar correções, ou substituições que se fizerem necessárias, tudo às expensas da **CONTRATADA**, na hipótese de qualquer irregularidade detectada durante a execução do objeto contratado;

7.7. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante apresentação de nota fiscal, e em conformidade com a autorização expedida pelo Executivo Municipal e/ou seus respectivos responsáveis.

7.8 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento dos objetos contratados.

7.9. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

7.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**, em relação

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

aos serviços objeto do Contrato.

7.11. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.13. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas em Lei, nesta ata/contrato e no Edital de origem;

7.14. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

8.0 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Caberá ao Chefe de Gabinete ou pessoal por ele designada o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, a sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

8.2 - O Gestor do Contrato da secretaria atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais e a prestação dos serviços nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à **CONTRATADA**.

8.3 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o **MUNICÍPIO** solicitará a sua rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

8.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo **MUNICÍPIO**, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo **MUNICÍPIO**.

8.5 - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

8.6 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

8.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8 - Quaisquer exigências de fiscalização por descumprimento das obrigações avençadas, deverão ser prontamente atendidas pela Licitante Vencedora convocada, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

9.0 - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados em 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais constantes das Ordens de Fornecimento e a apresentação da Nota Fiscal

Nominal a: Prefeitura Municipal de Passa Vinte.

CNPJ n.º: 18.308.210/0001-50

Inscrição Municipal: Isenta

Endereço: Praça Major Francisco Candido Alves, 150, Centro, Passa Vinte – MG

A Nota Fiscal emitida deverá conter os seguintes dados:

a) N.º do Contrato celebrado com a CONTRATANTE;

b) N.º da(s) Ordem(ns) de Serviço correspondentes;

c) Indicação do nome do banco, números da agência e da conta bancária para depósito do valor correspondente.

9.2 - Na hipótese da CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.3 - O pagamento dos valores faturados fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA mantém todas as condições de

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à CONTRATADA, as sanções a seguir relacionadas:

I. Advertência

II. Multa, nas seguintes condições:

III. Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), até o 30º (trigésimo) dia, aplicada sobre o valor total da Ordem de Serviço, pela inexecução parcial do objeto ou descumprimento de quaisquer dos termos, prazos e condições previstos neste instrumento;

IV. Multa de 6% (seis por cento), aplicada sobre o valor total da Ordem de Serviço, pela inexecução total do objeto.

10.2 - A inexecução parcial ou o descumprimento dos termos, prazos e condições estabelecidos neste termo a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia configurará hipótese de inexecução total do objeto, ensejando a aplicação cumulativa das penalidades respectivas.

10.3 - A CONTRATADA não estará sujeita a multas na ocorrência de "Caso Fortuito ou Força Maior".

10.4 - O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos, ou prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução deste Contrato.

10.5 - O valor da multa aplicada será descontado do montante do crédito devido à CONTRATADA, se houver; caso contrário, deverá ser recolhido na Tesouraria da CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sob pena de cobrança judicial.

10.6 - Sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pelo fornecimento do objeto em desacordo com o estabelecido.

Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.186/93.

10.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.186/93.

10.8 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

11 – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

11.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Naquilo em que for omissa, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022

Caroline da Silva Simoes
Diretora Do Departamento Municipal de Educação

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 09/2022 – Processo nº 57/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Passa Vinte que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública; 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93. 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de..... de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 09/2022- 57/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura

Municipal de Passa Vinte

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – PROCESSO Nº 57/2022

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

LOTE 1

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	2,11E+09	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0002	2,11E+09	A ALEGRIA DO GOLFINHO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0003	2,11E+09	ABANANDO O RABINHO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0004	2,11E+09	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0005	2,11E+09	ABELHAS E FERROADAS EDITORA AGAQUE	UNID	1,0000		
0006	2,11E+09	A BICHARADA DA FAZENDA EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0007	2,11E+09	A CARRUAGEM DA CINDERELA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0008	2,11E+09	A CASINHA AZUL EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0009	2,11E+09	A CAUDA DA BALEIA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0010	2,11E+09	ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA FAZENDA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0011	2,11E+09	ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA SELVA 1 MANDALA	UNID	1,0000		
0012	2,11E+09	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0013	2,11E+09	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO EDITORA TODO LIVRO	UNID	1,0000		
0014	2,11E+09	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0015	2,11E+09	A GATINHA NA CIDADE EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0016	2,11E+09	A HISTORIA DE BALDOMERA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0017	2,11E+09	A HISTORIA DE PEPPA EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000		
0018	2,11E+09	A LAGARTA E A BORBOLETA EDITORA AGAQUE	UNID	2,0000		
0019	2,11E+09	A LAGARTA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0020	2,11E+09	ALFABETO POETICO DOS NOMES EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		
0021	2,11E+09	AMIGO URSO EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000		
0022	2,11E+09	ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0023	2,11E+09	ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0024	2,11E+09	ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0025	2,11E+09	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0026	2,11E+09	ANIMAIZINHOS BIP BIP	UNID	1,0000		
0027	2,11E+09	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0028	2,11E+09	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0029	2,11E+09	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0030	2,11E+09	A PEQUENA CORUJINHA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0031	2,11E+09	APERTE BEM - A BALEIA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0032	2,11E+09	APERTE BEM - O CAOZINHO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0033	2,11E+09	APERTE BEM - O LEÃO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0034	2,11E+09	APERTE BEM - O PANDA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0035	2,11E+09	A PREGUIÇA FIRMEZA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0036	2,11E+09	APRENDENDO COM A RAPOSINHA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0037	2,11E+09	A PRINCESA DESEJOSA EDITORA PROJETO	UNID	1,0000		
0038	2,11E+09	A ROUPA DO REI EDITORA GLOBAL	UNID	1,0000		
0039	2,11E+09	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO A JOANINHA	UNID	1,0000		
0040	2,11E+09	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO	UNID	1,0000		
0041	2,11E+09	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0042	2,11E+09	AS BRINCADEIRAS DA RATINHA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0043	2,11E+09	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0044	2,11E+09	AS CORES EM INGLES EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0045	2,11E+09	AS FAMILIAS DO MUNDINHO EDITORA DCL	UNID	1,0000		
0046	2,11E+09	AS FERIAS DE MIGUEL E PEDRO EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000		
0047	2,11E+09	AS FORMAS EM INGLES EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0048	2,11E+09	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0049	2,11E+09	A SONECA PERFEITA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0050	2,11E+09	AS PEDRAS MAGICAS EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0051	2,11E+09	AS SETE CAMAS DO RATINHO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0052	2,11E+09	AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0053	2,11E+09	A TARTARUGA RABUGENTA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0054	2,11E+09	AU AU COMO FALAR "CACHORRES" EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0055	2,11E+09	AU AU MIAU EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0056	2,11E+09	A ULTIMA ARVORE DO MUNDO EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000		
0057	2,11E+09	BIBI BRINCA COM MENINOS EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000		
0058	2,11E+09	BIBI COME DE TUDO PSF SCIPIONE	UNID	1,0000		

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0059	2,11E+09	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000		
0060	2,11E+09	BIBI CORTA O CABELO - EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000		
0061	2,11E+09	BIBI VAI PARA A ESCOLA EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000		
0062	2,11E+09	BOA NOITE EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0063	2,11E+09	BOA NOITE FLORESTA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0064	2,11E+09	BOCA DE SIRI EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0065	2,11E+09	BRILHA BRILHA ESTRELINHA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0066	2,11E+09	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES - EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000		
0067	2,11E+09	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE CONCHAS CASCOS E ESPINHOS EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0068	2,11E+09	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE CONCHAS CASCOS E ESPINHOS EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0069	2,11E+09	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0070	2,11E+09	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO AS FORMAS EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0071	2,11E+09	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO OS ANIMAIS EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0072	2,11E+09	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - CORES A SELVA DO ELEFANTE JUMBO	UNID	1,0000		
0073	2,11E+09	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - FORMAS OS AMIGOS DO GATO MALHADO EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0074	2,11E+09	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - MAMAES E FILHOTES A FAZENDA DA PORCA ROSADA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0075	2,11E+09	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - OPOSTOS A DINOSSAURA DEISE EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0076	2,11E+09	CACHORRINHO TITO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0077	2,11E+09	CADE MEU AMIGUINHO ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0078	2,11E+09	CADE MINHA CASINHA ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0079	2,11E+09	CADE MINHA MAMAE ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0080	2,11E+09	CADE O MEU LANCHINHO ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0081	2,11E+09	CARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000		
0082	2,11E+09	CARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATA EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000		
0083	2,11E+09	CARTILHA - NÚMEROS EDITORA BOOK TRUCK	UNID	1,0000		
0084	2,11E+09	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0085	2,11E+09	CAVALINHO DE VENTO EDITORA GLOBAL	UNID	1,0000		
0086	2,11E+09	CHUTA CHUTEIRA EDITORA ARTELER	UNID	1,0000		
0087	2,11E+09	COLEÇÃO BATUTINHA- SEVERINO FAZ CHOVER EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000		
0088	2,11E+09	COLEÇÃO PE DE COELHO 8 VOLUMES EDITORA TRIBOS	COLEÇÃO	8,0000		
0089	2,11E+09	COLEÇÃO SETE ANÕES EDITORA EUREKA 08 VOLUMES	COLEÇÃO	8,0000		
0090	2,11E+09	COMO É BOM APRENDER- MEUS PRIMEIROS NÚMEROS - EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0091	2,11E+09	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0092	2,11E+09	CONTANDO COM OS ANIMAIS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0093	2,11E+09	CORRE CUTIA - A EMA EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		
0094	2,11E+09	CORRE CUTIA - A JOANINHA EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		
0095	2,11E+09	CORRE CUTIA - A ONÇA EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		
0096	2,11E+09	CORRE CUTIA - A PREGUICA EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		
0097	2,11E+09	CORRE CUTIA - AS ARARAS EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		
0098	2,11E+09	CORRE CUTIA - A SUCURI EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		
0099	2,11E+09	CORRE CUTIA - O DOURADO EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0100	2,11E+09	DANIELA PIRATA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0101	2,11E+09	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0102	2,11E+09	DENTRO DA CASA TEM EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000		
0103	2,11E+09	DENTRO FORA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0104	2,11E+09	DISNEY FROZEN - ABRACOS QUENTINHOS EDITORA DCL	UNID	1,0000		
0105	2,11E+09	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0106	2,11E+09	DOCE ACONCHEGO NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0107	2,11E+09	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000		
0108	2,11E+09	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000		
0109	2,11E+09	DOROTEIA A CENTOPEIA EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000		
0110	2,11E+09	DUDU E A POMBA, DUDU E O PATO EDITORA GAUDI	UNID	1,0000		
0111	2,11E+09	DURMA BEM COELHINHO! EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0112	2,11E+09	DURMA BEM URSINHO! EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0113	2,11E+09	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0114	2,11E+09	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0115	2,11E+09	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0116	2,11E+09	ERA UMA VEZ UM LEAO EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0117	2,11E+09	ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	UNID	1,0000		
0118	2,11E+09	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0119	2,11E+09	EU ADORO VOCE PORQUE EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0120	2,11E+09	EU AMO VOCE RATINHA EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000		
0121	2,11E+09	EU AMO VOCE URSINHO EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000		

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0122	2,11E+09	EU QUERO UM DINOSSAURO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0123	2,11E+09	FELTRO - MEUS PRIMEIROS NUMEROS EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0124	2,11E+09	FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0125	2,11E+09	FESTA NO CELEIRO - EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0126	2,11E+09	FILHOTINHOS DO CORACAO EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0127	2,11E+09	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO BLU EDITORA	UNID	1,0000		
0128	2,11E+09	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA BLU EDITORA	UNID	1,0000		
0129	2,11E+09	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO BLU EDITORA	UNID	1,0000		
0130	2,11E+09	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO BLU EDITORA	UNID	1,0000		
0131	2,11E+09	GANHEI UMA MENINA! EDITORA SCIPIONE	UNID	1,0000		
0132	2,11E+09	GATO E RATO EDITORA TRIBOS 10 VOLUMES	COLEÇÃO	10,0000		
0133	2,11E+09	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA BLU EDITORA	UNID	1,0000		
0134	2,11E+09	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA BLU EDITORA	UNID	1,0000		
0135	2,11E+09	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO BLU EDITORA	UNID	1,0000		
0136	2,11E+09	HAPPY BABY - ANIMAISEDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0137	2,11E+09	HAPPY BABY - NUMEROS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0138	2,11E+09	HAPPY BABY - PRIMEIRAS PALAVRAS EDITORA TODO LIVRO	UNID	1,0000		
0139	2,11E+09	HORA DE BRINCAR LEÃOZINHO EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000		
0140	2,11E+09	HORA DE CANTAR MACAQUINHO EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UNID	1,0000		
0141	2,11E+09	HORA DE COMER COELHINHO EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000		
0142	2,11E+09	HORA DE DORMIR CORUJINHA EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000		
0143	2,11E+09	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000		

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0144	2,11E+09	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000		
0145	2,11E+09	HORA DO LANCHE EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0146	2,11E+09	INCRIVEIS DINOSSAUROS EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0147	2,11E+09	INÍCIOS BRILHANTES ACOES DOS ANIMAIS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0148	2,11E+09	INÍCIOS BRILHANTES EM MOVIMENTO EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0149	2,11E+09	INÍCIOS BRILHANTES MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0150	2,11E+09	INÍCIOS BRILHANTES SONS DIVERTIDOS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0151	2,11E+09	LIVRINHO SANFONA - LEAOZINHO EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000		
0152	2,11E+09	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0153	2,11E+09	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0154	2,11E+09	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROSEDTORA EUREKA	UNID	1,0000		
0155	2,11E+09	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0156	2,11E+09	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0157	2,11E+09	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000		
0158	2,11E+09	MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000		
0159	2,11E+09	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000		
0160	2,11E+09	MEU PRIMEIRO LIVRO DE NUMEROS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0161	2,11E+09	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0162	2,11E+09	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS EDITORA GLOBO	UNID	1,0000		

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0163	2,11E+09	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000		
0164	2,11E+09	MEU URSINHO MEU URSÃO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0165	2,11E+09	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD EDITORA MELBOOK	UNID	1,0000		
0166	2,11E+09	MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0167	2,11E+09	MINHAS LINDAS HISTÓRIAS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0168	2,11E+09	MUO COMO FALAR "VAQUES" - EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0169	2,11E+09	NA BEIRA DO RIO EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		
0170	2,11E+09	NA BOCA DO POLVO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0171	2,11E+09	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000		
0172	2,11E+09	NAO FUI EU! EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0173	2,11E+09	NEM MAIS UM PIU EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0174	2,11E+09	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO EDITORA ARTELER	UNID	1,0000		
0175	2,11E+09	NOS AGORA SOMOS QUATRO EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	UNID	1,0000		
0176	2,11E+09	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000		
0177	2,11E+09	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000		
0178	2,11E+09	O BURRINHO CINZENTO EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0179	2,11E+09	O CAMALEÃO CAUTELOSO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0180	2,11E+09	O CAMINHÃO CAÇAMBA EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0181	2,11E+09	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE EDITORA AGAQUE	UNID	1,0000		
0182	2,11E+09	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000		
0183	2,11E+09	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU 1 EUREKA	UNID	1,0000		

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0184	2,11E+09	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	UNID	1,0000		
0185	2,11E+09	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0186	2,11E+09	O GATO ASSUSTADO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0187	2,11E+09	OINC, BEE, MUU EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0188	2,11E+09	O JABUTI NA ROCA EDITORA GLOBAL	UNID	1,0000		
0189	2,11E+09	O MACACO EDITORA GLOBAL	UNID	1,0000		
0190	2,11E+09	O MERGULHO NA LUA EDITORA ARTELER	UNID	1,0000		
0191	2,11E+09	O MONSTRO DO ABRACO EDITORA CIRANDA CULTURAL	UNID	1,0000		
0192	2,11E+09	O MONSTRO DO QUARTO DO PEDRO EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000		
0193	2,11E+09	O MUGIDO DA VAQUINHA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0194	2,11E+09	O MUNDINHO EDITORA DCL	UNID	1,0000		
0195	2,11E+09	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM 1 DCL	UNID	1,0000		
0196	2,11E+09	O MUNDO ENCANTADO DOS UNICORNIOS EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0197	2,11E+09	O NATAL DO MICO EDITORA ARTELER	UNID	1,0000		
0198	2,11E+09	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0199	2,11E+09	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NO OCEANO EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0200	2,11E+09	O PASSEIO DE BARCO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0201	2,11E+09	O PINGUIM QUER SOSSEGO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0202	2,11E+09	O POLVO OLIN EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0203	2,11E+09	O POMBO E O XADREZ EDITORA ARTELER	UNID	1,0000		
0204	2,11E+09	O POTE DE MELADO EDITORA ATICA	UNID	1,0000		
0205	2,11E+09	O PRIMEIRO VERÃO DA RAPOSINHA EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0206	2,11E+09	O QUARTEL DOS BOMBEIROS EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0207	2,11E+09	O QUE E ISSO GATINHO ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0208	2,11E+09	O QUINTAL DA JOANINHA EDITORA AGAQUE	UNID	1,0000		

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0209	2,11E+09	O RABINHO DO LEAO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0210	2,11E+09	O REI DESCALÇO EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		
0211	2,11E+09	OS AMIGOS DO PEDRINHO EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000		
0212	2,11E+09	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0213	2,11E+09	O SONINHO DO CACHORRINHO EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0214	2,11E+09	O SONINHO DO URSINHO EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0215	2,11E+09	OS PINTINHOS DA FAZENDA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0216	2,11E+09	O TRATOR EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0217	2,11E+09	O TRAVESSEIRO DOS TRES PORQUINHOS EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0218	2,11E+09	O URSINHO BARULHENTO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0219	2,11E+09	O URSO E O PIANO EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0220	2,11E+09	PALAVRA CANTADA - RATO EDITORA MELBOOKS	UNID	1,0000		
0221	2,11E+09	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DA FAZENDA EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0222	2,11E+09	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DE ESTIMACAO EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0223	2,11E+09	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES CORES EDITOEA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0224	2,11E+09	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES FORMAS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0225	2,11E+09	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES NUMEROS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0226	2,11E+09	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES PALAVRAS EDITORA TODOLIVRO	UNID	1,0000		
0227	2,11E+09	PANDA BUBI EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0228	2,11E+09	PEDRO E O MENINO VALENTÃO EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000		
0229	2,11E+09	PELA ESTRADA AFORA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0230	2,11E+09	PEPPA A MAIOR POÇADE LAMA DO MUNDO EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000		
0231	2,11E+09	PEPPA E A FADA DOS DENTES EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000		
0232	2,11E+09	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA EDITORA SALAMANDRA	UNID	1,0000		
0233	2,11E+09	PEPPA NA PISCINA EDITORASALAMANDRA	UNID	1,0000		
0234	2,11E+09	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR EDITORA HAPPY BOOKS	UNID	1,0000		
0235	2,11E+09	PINGO EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0236	2,11E+09	PIPOCA O CÃOZINHO TRAVERSSO EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0237	2,11E+09	PISCA PISCA NO CEU EDITORA AGAQUE	UNID	1,0000		
0238	2,11E+09	POM POM POM ANIMAIS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0239	2,11E+09	POM POM POM VEÍCULOS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0240	2,11E+09	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0241	2,11E+09	QUANDO O MIGUEL ENTROU NA ESCOLA EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000		
0242	2,11E+09	QUE BARULHO E ESSE EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0243	2,11E+09	QUEM E O FILHOTINHO ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0244	2,11E+09	QUEM ESTA AI ? ANIMAIS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0245	2,11E+09	QUEM ESTA AI ? DINOSSAUROS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0246	2,11E+09	QUEM PERDE GANHA EDITORA GLOBAL	UNID	1,0000		
0247	2,11E+09	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0248	2,11E+09	QUE SOM VOCE FAZ ? EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0249	2,11E+09	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		
0250	2,11E+09	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		
0251	2,11E+09	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico

Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0252	2,11E+09	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO EDITORA TRIBOS	UNID	1,0000		
0253	2,11E+09	SER FELIZ ! EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0254	2,11E+09	SERIE LER E BRINCAR EDITORA MELHORAMENTOS 12 VOLUMES	COLEÇÃO	12,0000		
0255	2,11E+09	SONHE ALTO EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0256	2,11E+09	TA NA HORA DO BANHO CACA O CARNEIRO EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000		
0257	2,11E+09	TA NA HORA DO BANHO EDU O ELEFANTE EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000		
0258	2,11E+09	TA NA HORA DO BANHO HANNA A HAMSTER EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000		
0259	2,11E+09	TARSILINHA E AS CORES EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000		
0260	2,11E+09	TARSILINHA E AS FORMAS EDITORA MELHORAMENTOS	UNID	1,0000		
0261	2,11E+09	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0262	2,11E+09	TIC TAC QUE HORAS SAO ? EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0263	2,11E+09	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	UNID	1,0000		
0264	2,11E+09	TOC TOC QUE FABULA E ESSA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0265	2,11E+09	TREM A VAPOR EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0266	2,11E+09	UMA AVENTURA NO ESPACO EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0267	2,11E+09	UMA AVENTURA NO OCEANO EDITORA VIZU	UNID	1,0000		
0268	2,11E+09	UMA DOCE TRAVESSURA EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0269	2,11E+09	UMA LOJA ANIMAL	UNID	1,0000		
0270	2,11E+09	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	UNID	1,0000		
0271	2,11E+09	UNICORNIOS E FADAS EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0272	2,11E+09	UNI O UNICÓRNIO	UNID	1,0000		
0273	2,11E+09	URSINHO LUCA EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
0274	2,11E+09	VAMOS APRENDER LEPE E O TÊNIS EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000		
0275	2,11E+09	VAMOS APRENDER LOLI E O CADARCO EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000		

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

0276	2,11E+09	VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000		
0277	2,11E+09	VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY EDITORA VALE DAS LETRAS	UNID	1,0000		
0278	2,11E+09	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE- ESCONDE EDITORA EUREKA	UNID	1,0000		
0279	2,11E+09	VAMOS PASSEAR NO BOSQUE EDITORIA EUREKA	UNID	1,0000		
0280	2,11E+09	VRUM VRUM EDITORA MANDALA	UNID	1,0000		
Total Geral ==>						

Valor Total e final por extenso do LOTE: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga edescarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município Passa Vinte/MG

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Processo nº 54/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Passa Vinte, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Processo nº 54/2022**, realizado pela Prefeitura de Passa Vinte – MG.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa)
CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? ☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Passa Vinte que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 09/2022.

Passa Vinte, de de

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO VIII – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

O **Município de Passa Vinte** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Major Francisco Candido Alves, 150 Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.210/0001-50, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado através da Diretora do Departamento Municipal de Educação e de outro lado a empresa

.....doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., portador da Carteira de Identidade nº....., celebram este contrato, sendo regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e pelo **Decreto Municipal N.º 1064/2020**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.078/90, da Lei Complementar Federal nº 123/08 e da Lei Complementar Federal nº 147/14, demais disposições aplicáveis e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Vinculação e do Gerenciamento

1.1 – Da Vinculação

O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo nº 57/2022, Pregão Eletrônico nº 09/2022, e à proposta da CONTRATADA, que integram este documento independentemente de transcrição.

1.2 – Do Gerenciamento

O acompanhamento e o gerenciamento deste Contrato serão exercidos pela CONTRATANTE, através da Diretora do Departamento Municipal de Educação, ao qual se reportará a CONTRATADA para resolução de quaisquer problemas decorrentes desta contratação.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 – Da Definição do Objeto

AQUISIÇÃO DE ACERVOS LITERÁRIOS DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PASSA VINTE/MG.

2.2 – Do Detalhamento do Objeto

2.2.1 – A descrição do objeto e a quantidade de cada item estão relacionados na tabela do Anexo I

Cláusula Terceira – Do Preço e Prazo de Pagamento

3.1 – O pagamento poderá ser feito por crédito em conta.

3.2 - O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado se dará da seguinte forma:

3.3 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, desde que a Nota Fiscal Eletrônica seja devidamente atestada e vistada pela unidade solicitante.

3.4 - Prazo de pagamento: O pagamento fica condicionado à liberação do sistema.

Cláusula Quarta – Das Condições de Fornecimento do Objeto

4.1 – Do Fornecimento do Objeto



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

4.1.1 – A CONTRATANTE solicitará o fornecimento do objeto licitado e ora contratado, de forma INTEGRAL, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF.

4.4.1.1 – O objeto fornecido deverá obedecer a todas as especificações descritas na Autorização de Fornecimento, sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA às determinações indicadas na Cláusula Oitava.

4.1.3 – Considerar-se-á cumprida a Autorização de Fornecimento quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

4.1.4 – A CONTRATADA será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento e transporte do objeto.

4.2 – Do Prazo e Condições de Entrega

4.1 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desse pregão de forma integral e como requisitados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da AF – autorização de fornecimento. O material/produto desta licitação será fornecido e entregue diretamente na sede da Prefeitura ou conforme dispuser a AF – Autorização de Fornecimento;

4.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou entregue pessoalmente;

4.1.2 – Na AF – autorização de fornecimento constará a listagem dos materiais a serem fornecido, bem como os preços unitários de cada item e o somatório da AF;

4.2 - Não será aceito qualquer fornecimento de materiais em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados acima, comotambém com itens faltosos da lista constante da AF – autorização de fornecimento.

4.3 – Os materiais deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

4.4 – A CONTRATADA não poderá fornecer materiais em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá a CONTRATADA substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional.

4.5 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos materiais estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF – autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização;

4.6 – A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

4.7 – A Diretora do Departamento Municipal de Educação, será a responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir o item recebido, para aceita-lo ou recusá-lo, bem como para atestar a efetiva e execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.

Cláusula Quinta – Do Prazo da Contratação

5.1 - O presente Instrumento terá vigência contados a partir da Assinatura ate 31 de dezembro de 2022.

5.2 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor conforme proposta de Preços.

Cláusula Sexta – Das Condições para Pagamento



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

6.1 – Da Forma de Apresentação do Faturamento:

6.1.1 – A CONTRATADA deverá, a cada fornecimento autorizado, apresentar a sua Nota Fiscal ao Almoxarifado da CONTRATANTE, que após a necessária conferência e registros a encaminhará ao setor responsável para providências do pagamento.

6.1.2 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida da seguinte forma:

Nominal a: Prefeitura Municipal de Passa Vinte.

CNPJ n.º: 18.308.210/0001-50

Inscrição Municipal: Isenta

Endereço: Praça Major Francisco Candido Alves, 150, Centro, Passa Vinte – MG

6.1.3 – A Nota Fiscal Eletrônica emitida deverá conter os seguintes dados:

- d) Nº do Contrato celebrado com a CONTRATANTE;
- e) Nº da(s) Autorização(ões) de Fornecimento correspondentes;
- f) Indicação do nome do banco, números da agência e da conta bancária para depósito do valor correspondente.

6.2. – Na hipótese da CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.3 – O pagamento dos valores faturados fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA mantém todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidades Das Partes

7.1 – Das Obrigações da Contratada

7.1.1 – Responder pela qualidade do objeto fornecido, devendo substituí-lo sem nenhum custo adicional, caso o mesmo não seja aprovado pela CONTRATANTE.

7.1.2 – Obedecer às especificações técnicas constantes na Autorização de Fornecimento e ao controle de qualidade indicado na Cláusula Oitava.

7.1.3 – Cumprir sistematicamente as datas e horários estipulados pela CONTRATANTE. O descumprimento implicará em multa, conforme item 11.2 deste instrumento.

7.1.4 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto.

7.1.5 – Responsabilizar-se, inteira e exclusivamente, por todas as despesas que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento, transporte, embalagem e quaisquer outras decorrentes desta contratação.

7.1.6 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

7.1.7 – Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE.

7.1.8 – Não caucionar ou utilizar o Contrato em favor de terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

7.1.9 - Fornecer os produtos somente a servidores municipais que apresentarem a Autorização de Fornecimento assinada pelo Setor responsável

7.2 – Das Obrigações Da Contratante

7.2.1 – Emitir as Autorizações de Fornecimento – AF.

7.2.2 – Receber os produtos, observando as especificações e condições de fornecimento contidos neste Contrato.

7.2.3 – Julgar se o eventual atraso no fornecimento do objeto encontra-se motivado por “caso fortuito ou de força maior”, como definidos na Cláusula Décima Segunda.

7.2.4 – Efetuar o pagamento na forma como definidos na Cláusula Terceira.

7.2.5 – Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520 e 8.186/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

Cláusula Oitava – Da Qualidade e Aceitação do Objeto

8.1 – O objeto fornecido deverá ter aprovação da CONTRATANTE.

8.1.1 – Considerar-se-á cumprida a Autorização de Fornecimento quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela CONTRATANTE, sempre em atendimento as especificações contidas neste Contrato.

8.1.2 – Qualquer produto poderá, no decorrer do Contrato, ser submetido a testes em órgãos especializados.

8.2 – Na hipótese do objeto entregue não atender às exigências especificadas, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer todas as substituições necessárias, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da devolução do objeto recusado, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente do vencimento do Contrato.

8.3 – O recebimento do objeto não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de alterações de fabricação que não atendam as especificações deste termo, nem sua obrigação pela conservação normal do objeto fornecido, tudo sem ônus para a CONTRATANTE.

Cláusula Nona – Do Reajustamento

9.1 - O preço do presente Contrato, somente poderá ser reajustado mediante apresentação de documentos que comprove os reajustes, e ainda mediante autorização da Contratante com fulcro no art 65,II, alínea “d” da Lei 8666/93.

9.2 No interesse da Prefeitura Municipal de Passa Vinte o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial licitado, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cláusula Décima - Da Extinção e Rescisão

10.1 – O Contrato resultará extinto ao término do prazo previsto na Cláusula Quarta ou ainda, antecipadamente, com o fornecimento total do objeto.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

10.2 – A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.186/93 e legislação subsequente.

Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à CONTRATADA, as sanções a seguir relacionadas:

11.1 – Advertência

11.2 – Multa, nas seguintes condições:

a) Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), até o 30º (trigésimo) dia, aplicada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, pela inexecução parcial do objeto ou descumprimento de quaisquer dos termos, prazos e condições previstos neste instrumento;

b) Multa de 6% (seis por cento), aplicada sobre o valor total das autorizações de fornecimento, pela inexecução total do objeto.

11.2.1 – Para efeito do disposto no subitem 11.2, a inexecução parcial ou o descumprimento dos termos, prazos e condições estabelecidos neste termo a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia configurará hipótese de inexecução total do objeto, ensejando a aplicação cumulativa das penalidades respectivas.

11.2.2 – A CONTRATADA não estará sujeita a multas na ocorrência de “Caso Fortuito ou Força Maior”.

11.2.3 – O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos, ou prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução deste Contrato.

11.2.4 – O valor da multa aplicada será descontado do montante do crédito devido à CONTRATADA, se houver; caso contrário, deverá ser recolhido na Tesouraria da CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sob pena de cobrança judicial.

11.3 – Sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pelo fornecimento do objeto em desacordo com o estabelecido.

11.4 – Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.186/93.

11.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.186/93.

11.6 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Cláusula Décima Segunda – Do Caso Fortuito Ou De Força Maior

12.1 – Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atrasos ou eventuais prejuízos resultantes de “Caso Fortuito ou de Força Maior”.

12.2 – Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, estas se obrigam, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

12.2.1 – A parte notificada terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3 – Nas hipóteses em que o caso fortuito ou a força maior forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária

Os recursos destinados ao pagamento decorrente do objeto da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022.

3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

As partes elegem o foro da comarca de Aiuruoca Minas Gérias, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma. Passa Vinte, ____ de ____ de 2022

Caroline da Silva Simoes
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Contratada

Testemunhas:

NOME:

NOME